



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 170 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO,
Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58,
incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o Decreto Municipal n.º 1.063/2002, que instituiu a JARI
II, do Município de Rio Branco;

Considerando o art. 5º do Anexo Único do Decreto nº 3.081/2011, que
aprovou o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI
do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe o item 6 e 7 do Anexo da Resolução nº
357/2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que trata das diretrizes para
elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações
– JARI;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros da JARI II,
para cumprir o que determinam aqueles instrumentos legais;

Considerando o Processo RBSEI nº 0123.000196/2026-38;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Junta Administrativa de Recursos de
Infrações – JARI II, os seguintes membros:

I – Representantes da Superintendência Municipal de Transportes e
Trânsito – RBTRANS:

- a)** Titular: Vanessa Pinho Paes Cavalcante;
- b)** Suplente: Jhenifer Grandez dos Santos



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Titular: Silvânia Fernandes de Souza Araújo;

b) Suplente: Armando dos Santos

III – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes

Alternativos e Complementares do Acre – SINTCAC:

a) Titular: Telnízio Bonfim Machado;

b) Suplente: Israel Oliveira de Souza

Art. 2º Os membros designados terão mandatos de (1) ano, permitida sucessiva recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 05 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO DOE

Nº 14.201 06/02/2026

PAG:158